

PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2019**

PLE 261/2018

Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico
Meio Ambiente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

PLE Nº 261/2018

Programa 143 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, da Fauna e da Biodiversidade Florestal

Proponentes

Cristiana Marques Fernandes – instituição não informada / Daniel Costa Sousa – SOS Fanado (Capelinha) / José Felipe Mota Coelho – Prefeitura Municipal de Minas Novas (Minas Novas) / Renato Alves de Souza – Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina) / Rogério Dias dos Santos Júnior – instituição não informada / Sinara Caroline Teles Rodrigues – Cócix Companhia Teatral (Belo Horizonte) / Willer Durval Lemos Coelho – Câmara Municipal de Minas Novas (Minas Novas) / Sammer Iêgo Lemos – instituição não informada.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2018&n=261&t=PLE>. Acesso em: 18 mar. 2019.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 261 sugeriu as seguintes alterações no Programa 143 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, da Fauna e da Biodiversidade Florestal:

- Na Ação 4322 – Fomento Florestal:
 - acrescentar R\$50.000,00 na meta financeira do Território Alto Jequitinhonha, especificando que os recursos se destinam à recuperação de 40km do Córrego Areão, no Município de Capelinha.
- Na Ação 4380 – Gestão de Unidades de Conservação:
 - ampliar em uma unidade a meta física e em R\$150.000,00 a meta financeira do Território Metropolitano, para investimento no Parque Estadual Serra Verde.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2018&n=261&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C%3%87%20C%3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180026103585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p>. Acesso em: 29 de março de 2019.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- **Emenda ao PPAG e À LOA:**
 - Ação 4322 – Fomento Florestal:
 - acréscimo de meta física (100) e financeira (R\$300.000,00) no Território Alto Jequitinhonha, para a recuperação de 40Km (100ha) da Área de Preservação Permanente do Córrego Areão, no Município de Capelinha. (despesas correntes)
- **Requerimento:**
 - Ao Instituto Estadual de Florestas – IEF –, pedindo providências para que agilize a

regularização fundiária do Parque Estadual Serra Verde, o que tornará possível a execução de obras de revitalização e melhorias em sua infraestrutura, de modo a propiciar uma melhor experiência de lazer a seus visitantes.

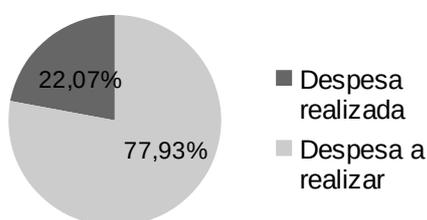
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2018&n=261&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180026103585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p>. Acesso em: 29 de março de 2019.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 261/2018

Visão geral da execução financeira do Programa 143 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – Jan/Agosto 2019

Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

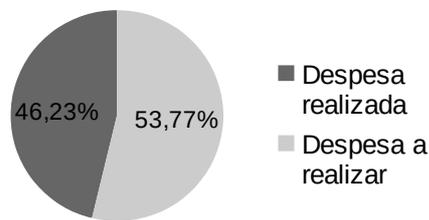
PROGRAMA 143



Despesa realizada R\$ 21.464.443,25

Despesa a realizar R\$ 75.810.907,89

AÇÃO 4322



Despesa realizada R\$ 1.612.254,10

Despesa a realizar R\$ 1.875.343,10

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

Visão geral da execução financeira da ação monitorada – Jan/Agosto 2019

AÇÃO: 4322 – FOMENTO FLORESTAL

FINALIDADE: BUSCAR MECANISMOS E OPORTUNIDADES PARA CONSERVAR, AMPLIAR E CONSOLIDAR AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS.

| Execução Financeira – Ação | | | | Execução Financeira – Emenda | | | |
|----------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|
| Crédito Inicial | Crédito Autorizado | Despesa Realizada | % Despesa/ Crédito Autorizado | Crédito Inicial | Crédito Autorizado | Despesa Realizada | % Despesa/ Crédito Autorizado |
| 6.044.500,00 | 3.487.597,20 | 1.612.254,10 | 46,23 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

Respostas aos requerimentos encaminhados

| Nº PLE | Nº RQN | Conteúdo dos requerimentos | Houve resposta até 31/08? | Síntese da resposta |
|--------|--------|--|---------------------------|---------------------|
| 261 | 11.719 | Ao Instituto Estadual de Florestas – IEF –, pedindo providências com vistas à rápida regularização fundiária do Parque Estadual Serra Verde, o que tornará possível a execução de obras de revitalização e melhorias em sua infraestrutura, de modo a propiciar uma melhor experiência de lazer a seus visitantes. | Não | |

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

Nota: nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informações encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providências possuem natureza distinta dos de informações. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre as políticas públicas de [Meio Ambiente](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.